



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1102/2007

De 15 de Junho de 2007

## “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no artigo 48, III, da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, Faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí, Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

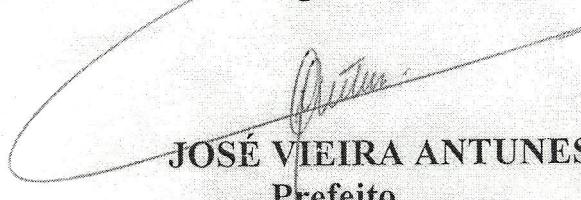
**ARTIGO 1º :-** Fica denominado com o nome de BENEDITO DE ALMEIDA a ponte existente sobre o ribeirão do Cocaes, na SA 2 , que liga o Distrito de Cocaes ao Bairro da Ressaca.

**ARTIGO 2º ;-** Das placas denominativas constarão as inscrições :

PONTE  
“DITO CARREIRO”  
(Benedito de Almeida)

**ARTIGO 3º :-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º :-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ VIEIRA ANTUNES  
Prefeito

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

  
FRANCISCO ROBERTO PRESTES  
Diretor Administrativo e Recursos Humanos

Autor do Projeto de Lei nº 12/07 – Poder Executivo

Praça 13 de Março, 25 - Tel / Fax (015) 3276.1177 - 3276.1178 - CEP 18225-000 - SARAPUÍ / SP